



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento,
Perícias, Informações e Pesquisas no Município do Rio de Janeiro.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25/09/85 - CNPJ: 27.903.715/0001-00

www.sindaut.org.br - e-mail: sindautrj@gmail.com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PERMANENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2022, NA RUA ANDRÉ CAVALCANTE, Nº 128, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os empregados Membros das Categorias Profissionais conforme assinatura na Lista de Presença e convocados conforme o Edital publicado no Jornal Monitor Mercantil, no dia 20, 21 e 22 de dezembro de 2022, que faz parte da presente ata e cuja íntegra transcreve-se: ***"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital, nos termos dos artigos 1º, 6º e 8º, inciso II do Estatuto, firam convocados os empregados das Categorias Profissionais representadas pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINDAUT – CNPJ nº 27.903.715/0001-00, que compareceram à Assembléia Geral Ordinária, que foi realizada nos dias 20, 21 e 22 de Dezembro de 2022, às 15:00 hs. em primeira convocação ou às 15:30 hs. em segunda e última convocação, na sede do Sindicato na Rua André Cavalcante, nº 128, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro/RJ, onde a categoria discutiu e deliberou sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovação da Pauta Reivindicatória da Data-Base 2023/2024; b) Autorização dos Empregados para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo ou assinar Convenção Coletiva; c) Autorização da categoria para descontar Contribuição Social em favor do Sindicato; d) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022. Fernando Bandeira - Presidente"***. Ao iniciar os trabalhos, o Presidente Fernando Bandeira foi aclamado presidente da Assembléia e de imediato iniciou os trabalhos da mesma agradecendo a presença de todos e conclamando para que os trabalhadores



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento,
Perícias, Informações e Pesquisas no Município do Rio de Janeiro.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25/09/85 - CNPJ: 27.903.715/0001-00
www.sindaut.org.br - e-mail: sindautrj@gmail.com



compareçam mais às assembleias do Sindicato, para que as reivindicações por melhores salários e condições de trabalho sejam mais fortes. Ainda com a palavra, o Presidente compôs a Mesa Diretora dos Trabalhos, convidando para fazer parte da mesa os Diretores: Sra. Maria Martins Bandeira – Diretora Vice-Presidente, Sr. Diniz José Albino – Diretor Tesoureiro e a Sra. Maria Alves da Cruz – Secretária Geral. E para secretariar os trabalhos o Presidente convida a Sra. Laurita Ferreira de Souza Maia. Ainda com a palavra o Presidente solicita a Lista de Presença onde constam as assinaturas de 28 (vinte e oito) Membros da categoria profissional, em segunda convocação, sendo válido o quorum para as deliberações. Ato contínuo, o presidente passa para o primeiro item da pauta: **a) *Aprovação da Pauta Reivindicatória da Data-Base 2023/2024.*** De imediato o Presidente distribuiu aos presentes cópia da minuta da proposta para a Convenção Coletiva de Trabalho para ano de 2023/2024 e em seguida, iniciou a leitura cláusula por cláusula da proposta apresentada pelo Sindicato, sendo debatidas e alteradas pela assembleia as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL.** A contar de 1º de fevereiro de 2023, fica concedido os seguintes pisos salariais para os empregados que tenham uma carga horária de 44 horas semanais ou de 220 horas mensais: I. - **(Piso de R\$ 1.597,42)** para empregados que exerçam funções de contínuos; serventes; faxineiros; agentes de portaria; auxiliar de serviços gerais e assemelhados; II. – **(Piso de R\$ 1.679,04)** para as demais funções administrativas, tais como: assistente administrativo; vendas; profissionais em geral, não enquadrado no item “I”. **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL** - Os salários vigentes em 1º de fevereiro de 2022, serão reajustados pelo percentual de 6% **(seis por cento)**, aplicando-se a proporcionalidade aos admitidos nos meses posteriores. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO.** As empresas deverão conceder aos empregados, com jornada de trabalho superior a 6 horas diárias, Auxílio Alimentação ou Refeição, nos termos da Lei nº 6.321/76, no valor reajustado em R\$ 26,50 **(vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, por dia de trabalho, cabendo ao empregado a participação máxima de 20%, de acordo com a Lei. **PARÁGRAFO QUARTO** – As empresas que já concedem o Auxílio Alimentação ou Refeição no valor igual ou superior ao do Caput, deverão aplicar, em qualquer hipótese, o percentual de 6% **(seis por cento)**. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -**



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento,
Perícias, Informações e Pesquisas no Município do Rio de Janeiro.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25/09/85 - CNPJ: 27.903.715/0001-00
www.sindaut.org.br - e-mail: sindautrf@gmail.com



AUXÍLIO CRECHE - As empresas reembolsarão auxílio creche a cada filho dos empregados, a partir do sexto mês de vida até os 18 meses de idade, no valor mensal ajustado de R\$ 243,80 (*duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos*), a título de gastos efetivamente comprovados. Ainda com a palavra, o Presidente passa para o próximo item da pauta: **b) Autorização dos Empregados para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo ou assinar Convenção Coletiva.** O Presidente informa que há a necessidade da Assembléia autorizar expressamente ao Sindicato a assinar a Convenção Coletiva com o Sindicato Patronal ou a instaurar dissídio coletivo, caso seja necessário. Ato contínuo, o presidente coloca em votação o item "b" da pauta, sendo aprovado por unanimidade. Com a palavra, o presidente coloca em discussão o item seguinte da pauta: **c) autorização da categoria para descontar Contribuição Social em favor do Sindicato.** O Presidente esclarece que existe muita desinformação quanto ao pagamento da Contribuição Assistencial. Esclarece que o Sindicato além de suas atribuições normais com benefícios colocados à disposição dos trabalhadores, como assessoria jurídica gratuita, orientação Sindical, banco de emprego, homologação e demais serviços gratuitos colocados à disposição de toda a categoria. O Sindicato também tem outras obrigações com a preparação e organização da Convenção Coletiva de Trabalho e para isto sempre que há assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho fica o Sindicato autorizado a cobrar a Contribuição Social, somente para aqueles trabalhadores que desejam contribuir para com o Sindicato. Após a assinatura da Convenção é concedido um prazo para aqueles trabalhadores que não desejam pagar manifestarem oposição para que não ocorra o desconto em seus salários. Existe a Contribuição Social no valor mensal de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada trabalhador que deseje contribuir e, com este pagamento o trabalhador tem uma serie de benefícios e auxílios complementares tais como: auxílio funeral, desemprego, farmácia, natalidade, entre outros. Feitos os esclarecimentos, o presidente coloca em votação o item "c" da ordem do dia, sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passa-se para o item **d) Assuntos gerais.** O Presidente esclarece que neste item está aberto para quem quiser fazer uso da palavra. Houve manifestação no sentido de que o sindicato seja fortalecido para buscar melhores salários para os trabalhadores. Com a palavra, o Presidente conclama os trabalhadores a comparecerem ao sindicato e utilizarem os

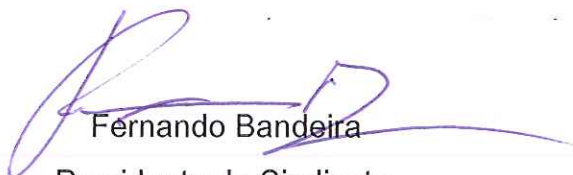


Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento,
Perícias, Informações e Pesquisas no Município do Rio de Janeiro.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25/09/85 - CNPJ: 27.903.715/0001-00
www.sindaut.org.br - e-mail: sindautrj@gmail.com



serviços que o Sindicato coloca à disposição dos mesmos. Com a palavra, a Diretora Maria Alves, informa que é necessário que haja uma maior conscientização política dos trabalhadores. E, Ainda com a palavra o Presidente aproveita o momento para distribuir aos presentes cópia da cartilha produzida pelas centrais sindicais que esclarece sobre a retirada dos direitos do trabalhador. Nada mais havendo a ser discutido, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que é assinada pelo Presidente e o secretário da assembléia.


Fernando Bandeira
Presidente do Sindicato


Laurita Ferreira de Souza Maia
Secretário da Assembléia